



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.188 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO-MG  
PROTOCOLO  
DOCUMENTO RECEBIDO  
NO DIA 15/02/24  
ÀS 10:06 HORAS

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 36.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2024 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para CIMOG – SIM Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 2º** - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

02-EXECUTIVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.1801 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.122.18012.184-CONTRIBUIÇÕES PARA SIM/SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL	
3.3.50.41.00 - Contribuições .....	36.000,00

**Art. 3º.** Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02-EXECUTIVO
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

Marcos Vinicius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

20 – AGRICULTURA	
20.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.2001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.20012.038-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.70.41.00 – Contribuições .....	36.000,00

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 15 de fevereiro de 2024

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito Municipal

  
**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município de 2024 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em atendimento a acordo documentado através da Assembléia de 26 de maio de 2023 realizada na Sede do CIMOG em Guaxupé/MG onde os Municípios representados por seus respectivos Prefeitos deliberaram em fazer contribuição mensal para pagamento de médico veterinário do CIMOG-SIM REGIONAL e de acordo com a Lei nº 3.689 de 05/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 especificamente o Artigo 39 (O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação) e § 2º (As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados).

O valor solicitado no Projeto de Lei não onera o Orçamento vigente visto que está sendo utilizada a anulação de uma dotação orçamentária já existente e também cumpre o Artigo 41, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964 onde " Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica";

Estando justificado o Projeto de Lei de crédito adicional especial, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/23/2024

15 de fevereiro de 2024

**Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula**  
**Presidente da Câmara Municipal.**  
**MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Lei:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 36.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 79.000,00 E RENDIMENTOS AUFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MUZAMBINHO-MG**  
**PROTOCOLO**  
**DOCUMENTO RECEBIDO**  
**NO DIA 15/02/24**  
**ÀS 10:05 HORAS**

  
Marcos Vinicius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG